



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 04/2021

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, torna público e determina o presente Edital de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

**1. CONVOCA PARA A PROVA OBJETIVA** os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas, para a aplicação da prova que será realizada no **dia 07 de março de 2021**, período da **PERÍODO DA MANHÃ PARA AS FUNÇÕES**: Agente de Apoio Educacional; Ajudante de Jardineiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Coletor de Lixo; Engenheiro Civil; Monitor da Cultura do Movimento; Monitor de Experiências Matemáticas; Monitor de Leitura e Produção de Textos; Monitor de Linguagens Artísticas/Artesanais; Monitor de Orientação para Estudos; Monitor de Informática e **NO PERÍODO DA TARDE PARA AS FUNÇÕES**: Agente de Educação Infantil; Ajudante Geral; Coveiro; Fiscal de Serviços Gerais; Professor de Educação Básica I – Apoio; Professor PEB I - Ensino Fundamental I; Professor de Educação Básica I (Psicopedagogo) e Professor de Educação Básica II - Educação Física.

**1.1.1.** Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

### 2. Local:

NOME DA ESCOLA LOCAL DE PROVA	FUNÇÃO	HORÁRIO
EMEF Faride Aborihan Av. Consolação, nº 20, Centro	Agente de Apoio Educacional; Ajudante de Jardineiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Coletor de Lixo; Engenheiro Civil; Monitor da Cultura do Movimento; Monitor de Experiências Matemáticas; Monitor de Leitura e Produção de Textos; Monitor de Linguagens Artísticas/Artesanais; Monitor de Orientação para Estudos; Monitor de Informática	08H30MIN
	Agente de Educação Infantil; Ajudante Geral; Coveiro; Fiscal de Serviços Gerais; Professor de Educação Básica I – Apoio; Professor PEB I - Ensino Fundamental I; Professor de Educação Básica I (Psicopedagogo) Professor de Educação Básica II - Educação Física	13H

**3.** Os candidatos regularmente inscritos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, conforme Edital, caneta esferográfica transparente, na cor preta ou azul escuro, lápis e borracha. O candidato que comparecer sem os documentos de identificação e/ou após o horário de fechamento dos portões, não poderá adentrar à sala para a realização da referida prova, alegar desconhecimento ou impetrar recurso a favor de sua situação.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:
- 4.1.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal.
    - a. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
    - b. Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
  - 4.1.2. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
  - 4.1.3. Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
  - 4.1.4. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
  - 4.1.5. As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
  - 4.1.6. Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
  - 4.1.7. O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.
5. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 5.1.1. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
  - 5.1.2. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
  - 5.1.3. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
6. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 6.1.1. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
7. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 7.1.1. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.
8. É recomendado que o candidato esteja com caneta azul ou preta na entrada da sala de provas para assinar a lista de presença.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARAPOAMA/SP, 24 de fevereiro de 2021.**

  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL de MARAPOAMA- SP**